



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 93/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento do município.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 dezembro de 2016, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0701.103010052.2.031 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
(165)	3319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 174.879,00
0701.103010052.2.031 – Unidade Básica de Saúde	
(170)	3319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 45.000,00
(171)	3319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 51.000,00
0401.201220007.2.011 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA	
(072)	3339030 – Material de Consumo.....R\$ 60.800,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 331.679,00	

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Redução Orçamentária.

0201.122430101.2.069 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	
(355)	3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 49.580,00
(354)	3339046 – Auxílio Alimentação.....R\$ 21.000,00
(351)	3339033 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 21.000,00
(346)	3319011 – Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 20.000,00
(349)	3339014 – Diárias pessoal civil.....R\$ 5.000,00
(352)	3339036 – Outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$ 712,00
0401.201220007.2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
(067)	3319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 45.000,00



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

0502.123610029.2.016 – MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADM

(086) 3319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00

0201.041220004.2.004 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

(001) 3319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 45.000,00

0701.103010052.2.031 – UNIDADE BÁSICA ATENDIMENTO SAÚDE PÚBLICA

(167) 3319004 – Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 26.410,00

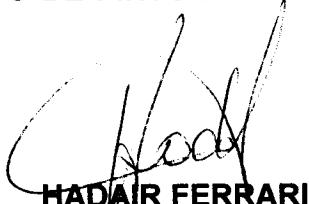
(169) 3319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$17.977,00

SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA.....R\$ 219.879,00

TOTAL GERAL.....R\$ 219.879,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dezessete dias do mês de novembro de 2017.


HADAÍ FERRARI
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito suplementar no orçamento do Município, para atender despesas das secretarias.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dezessete dias do mês de novembro de 2017.



HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal